



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 110/20

Contrato/Aditivo nº 246/2020

Processo Administrativo nº 24.646/2020, anexados ao de nº 13.121/20, Tomada de Preços nº 004/20.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PONTES EM GABIÕES E MADEIRA, NAS PONTES "ESTRADA DO LEITE", "GARAGEM MUNICIPAL", "FAZENDA PARAISO", "USINA INDIANA", "NARDO MARIOTO – SEGUNDA" E "NENÊ COLAUTO", NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Aditamento de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.773/0001-93, sediada na Estrada Vereador Guilherme Wagner, Chácara São Domingos, Porangaba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 29 de abril de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual em mais **40 dias**, ou seja, de **05/08/2020 à 13/09/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

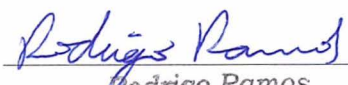
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

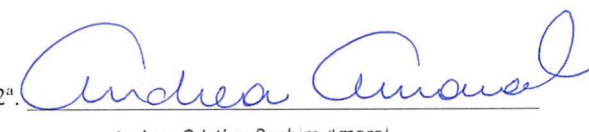
Botucatu, 17 AGO 2020

  
**WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
**DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.   
**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5